

Licenciamento Ambiental – Postos de Combustíveis

Item	Documentos Adicionais
1.	Cópia do certificado do posto revendedor emitido pela ANP-Agência Nacional do Petróleo (não se aplica para empreendimentos ainda não implantados)
2.	Cópia do contrato com a empresa distribuidora (não se aplica para empreendimentos ainda não implantados e de bandeira branca)
3.	Ensaio Hidrostático se existirem tanques aéreos com capacidade superior a 15m ³ , acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Responsável Técnico
4.	Laudo de Estanqueidade para todos os tanques subterrâneos existentes no empreendimento, inclusive tanques de óleo usado. Os laudos deverão estar em conformidade com a NBR 13784 da ABNT. No caso de tanques novos deverá apresentar nota fiscal de compra e atestado de estanqueidade emitido pelo fabricante
5.	RCE - Roteiro de Caracterização do Empreendimento conforme Resolução CEPRAM 3656/2006 (NT 02/2006), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Responsável Técnico (quando o estabelecimento estiver em operação ou já possuir licença ambiental anterior) OU Estudo de Médio Impacto Ambiental – EMI (para implantação de empreendimentos que ainda não possuem licença ambiental, enquadrados nas Classes 3, 4 e 5) OU Estudo de Pequeno Impacto Ambiental – EPI (para implantação de empreendimentos que ainda não possuem licença ambiental, enquadrados na Classe 1 e Classe 2), contendo obrigatoriamente a indicação da tipologia, quantidade especificada de acordo com a unidade de medida do anexo único da Resolução CEPRAM 4.579, de 06 de março 2018, bem como do Anexo I do Decreto 29.921/2018.
6.	Planta Padrão ABNT com legenda, quadro indicativo das áreas (em metros quadrados), em escala compatível com o porte do empreendimento, contendo: a. localização dos tanques; b. tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores); c. unidades de abastecimento (bombas); d. sistema de filtragem de diesel; e. projeção da cobertura da área de abastecimento; f. bacias de contenção (para tanques aéreos) g. compressores de ar e para sistema de gás natural veicular (GNV); h. boxes de lavagem, de troca de óleo e lubrificação; i. área de armazenagem ou tanque de armazenamento de óleo queimado; j. depósitos de produtos e materiais, escritórios e sanitários. k. cobertura da pista de abastecimento;
7.	Planta de Situação com esquema de esgoto ou fossa séptica (para implantação)
8.	Planta do sistema de drenagem (para implantação) para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários